**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ PR**

Aos oito dias do mês de Abril de 2024, às quatorze horas realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Sergipe, 995 no Município de Andirá Paraná. A reunião teve início com o Sr. André Maluzi, fazendo a explanação sobre o novo decreto de nomeação dos membros do Conselho, onde após a leitura houve-se manifestação das entidades, quanto a necessidade de ajustes em alguns pontos, sendo eles; o representante suplente do IDR, passa a ser Wander Adriano Maluf Miranda, enquanto representante do Rotary solicitou a manutenção dos membros existentes, já a loja Maçonica solicitou alteração do membro suplente, inserindo agora o Sr. Fernando Teixeira de Oliveira. Desde modo o decreto segue para ajustes e nova publicação. Na seqüência teve votação para composição da mesa diretiva, onde ficam eleitos por unanimidade o Sr. José Odecio Furlan Junio, para exercer função de presidente do Conselho, e o Sr. André Luiz Maluzi, para exercer função de Secretário do Conselho. Seguindo com a reunião tivemos a apresentação do regimento interno, onde após ampla discussão os membros presentes, entenderam por bem promover algumas adequações, sendo elas; o novo prazo de publicação de aviso de reuniões, passa a ser com 48 hrs de antecedência, outro ponto abordado é quanto a periodicidade das mesmas, que agora passa ser de acordo com a demanda Municipal, e não mais pré estabelecida em toda última terça de cada mês. Na próxima pauta foi abordado Consulta ao Conselho sobre viabilidade de usucapião de imóvel urbano, situado a Rua São Paulo n. 240; este assunto foi amplamente discutido entre os conselheiros, e ficou definido não haver óbices por parte do Conselho, quanto a continuidade do procedimento de usucapião extrajudicial, por ora pleiteado; em seguida teve outra consulta sobre viabilidade de construção de galpão localizado a Rodovia BR369 Lote 05 - área Industrial, neste caso também amplamente debatido, ficou estabelecido não haver óbices, quanto a implantação do empreendimento naquele local; na seqüência teve apresentação da consulta sobre viabilidade de construção, para residência localizada no JD Monte Carlo, lote 16 da Quadra "D" . Neste caso os conselheiros presentes, entenderam não haver óbices quanto a aprovação da ampliação residencial, desde que a mesma esteja edificada dentro dos limites da matrícula, independente das confrontações. Em seguida teve consulta sobre viabilidade de regularização de uma residência, localizada no JD Santa Helena, Lote 15 da Quadra 07; Neste caso os conselheiros presente, entenderam por bem que o projeto ora apresentado, não atende aos requisitos legais, quanto a iluminação e ventilação, em especial no que tange aos dormitórios apresentados, ficando deste modo impossibilitado de aprovação, da maneira em que se encontra; Consulta ao Conselho do Plano Diretor, sobre carta de viabilidade para emissão de alvará de funcionamento da empresa "Belagrícola comércio de produtos Agrícolas S.A. Este tema foi debatido entre os membros presente, e confrontado com a lei de uso e ocupação do solo urbano, o qual encontra-se favorável para emissão de alvará de funcionamento da referida empresa. Seguindo teve a consulta sobre viabilidade de construção de galpão industrial, localizado ao Contorno Sul Lote 2B Quadra U.N; neste caso os membros se apresentaram de forma favorável, porém com ressalvas, quanto a necessidade de ações por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em promover as melhorias de infra estrutura no local, antes de gerar concessões a novas empresas. Seguindo teve consulta sobre viabilidade de aprovação de Loteamento de lazer, localizado a orla da represa rio Cinzas, denominado residencial parque das cinzas, este tema foi amplamente debatido entre os membros do Conselho, que analisaram a documentação pertinente ora apresentada, e após confrontações com legislação vigente, não vislumbrou-se óbices, quanto a continuidade de aprovação do empreendimento. Seguindo teve a consulta sobre viabilidade de Desmembramento do lote 83 da quadra 06 Rua Paranapanema, esquina com Rua Tibagí. Este assunto foi debatido entre os presentes, e ficou-se entendido de forma unânime que para prosseguir com o desmembramento, é necessário resolver a questão da edificação existente no lote. Pois da forma como está fica inviabilizado o desmembramento, tendo em vista que a mesma construção, ocupa área dos lotes, ora pretendidos serem desmembrados. Em seguida teve apresentação de Consulta para viabilidade de Construção de Galpões de Incubadora Municipal, na área institucional localizado na Rua capixaba, que também faz confrontação com AV Vidal Lourenço. Este tema foi amplamente discutido entre os membros presentes, que ficou entendido se tratar de um projeto com fins sociais, uma vez que a incubadora Municipal teria o caráter rotativo, promovendo ações de melhorias no aspecto econômico e social do Município. Também foi avaliado a questão urbanística de possíveis empresas atuando na área de ZR1. Onde foi observado que a lei de uso e ocupação do solo, permite inserção de empresas nessas áreas, desde que não sejam nocivas. Neste caso se enquadra as ações pretendidas para construção dos galpões Municipais de incubadora. Assim não havendo mais nada, a constar, a reunião se encerrou e eu André Luiz Maluzi lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, os demais presentes, assinaram o livro de presenças. Andirá, 08 de março de 2024.